DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 **Ano VI | Edição nº 1223** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Advertências / Notificações 6
Advertência e Penalidade 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 11.840, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 3056 protocolizado em 16 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Ana Paula Augusto Couto**, matrícula n.º 79.049, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 02 (dois) dias, a partir do dia 08 de outubro de 2025.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.841, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 3051.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora **Franciane Rosa Silva de Araújo**, matrícula n.º 82.526, ocupante do cargo de DAM 07, lotada na Secretaria Municipal de Governo, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.842, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R – 3040, protocolizado em 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Lucilene Gonçalves da Silva Rafael**, matrícula n.º 79.164, ocupante do cargo de **Monitor de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 07 de outubro de 2025.

Art. 2º - Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração do servidor de acordo com o disposto no art. 161, §2º, da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.843, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 097, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 13 de outubro de

2025, o Sr. **Wagner Aparecido Fernandes Correa**, portador da Carteira de Identidade n.º 23.xxx.809, para o cargo de **Subsecretário de Administração e Recursos Humanos**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.844, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Contrato.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição**, matrícula n.º 79.635, como gestor e o servidor **Wagner Aparecido Fernandes Correa**, matrícula n.º 83.272 como fiscal do Contrato n.º 382/PMM/2025; Credenciamento Eletrônico n.º 005/PMM/2025; Inexigibilidade n.º 018/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 082/PMM/2025, objeto – Credenciamento de farmácias e/ou drogarias, interessadas em proceder à concessão de desconto aplicados em medicamentos, produtos de higiene e outros itens, com dedução em folha de pagamento, para servidores ativos e inativos os pensionistas, sem quaisquer ônus para o Município de Matozinhos/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.846, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para trabalhar nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025, de forma excepcional para acompanhamento das obras do DER.

01) Perla Cruz Guimarães, matrícula n.º 82.521;
02) Fernanda Vieira da Mata, matrícula n.º 82.594;
03) Washington Correa, matrícula n.º 75.492;
04) Giovanni Viana Oliveira, matrícula n.º 75.162;
05) Madson Vieira Ramos, matrícula n.º 82.520;
06) Rafael Junio Silva de Jesus, matrícula n.º 82.525;
07) Cristian Lucas Lacerda, matrícula n.º 83.015;
08) Wanderson Carneiro, matrícula n.º 83.167;
09) Gabriel Albano dos Santos, matrícula n.º 83.171;
10) Jhonata Henrique Bento da Silva, matrícula n.º 83.157.

Art. 2º - Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º - O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.847, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º R – 3036, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, §1º, "a", da Lei Municipal n.º 083/51.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Debora Jacques Souza Garcia**, matrícula n.º 78.880, ocupante do cargo de **Monitor de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo indicado no art.1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.848, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão licença maternidade.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 2900.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora **Barbara Luisa Santos Teixeira**, matrícula n.º 82.504, ocupante do cargo de **DAM 07**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.849, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de redução de carga horária formalizada pela servidora, por meio do requerimento n.º 2935;

CONSIDERANDO a concessão de redução de carga horária anterior, por meio da portaria n.º 11.038, de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a redução de carga horária da servidora **Ana Paula Augusto Couto**, matrícula n.º 79.049, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.850, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21; e,

CONSIDERANDO que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 243/PMM/2025; Pregão Eletrônico n.º 033/PMM/2025; Processo Licitatório n.º 086/PMM/2025, objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches e bebidas.

I – João Carlos Sousa da Silva - Matrícula n.º 82.581 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Daniela da Conceição Santos- Matrícula n.º 82.595 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Gabrielle Lana Linhares - Matrícula n.º 83.006 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

IV – Lucas Rodrigo da Silva Soares - Matrícula n.º 82.539 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

V – Tais Michelle da Cunha Soares - Matrícula n.º 82.498 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VI – Juliana Vieira da Rocha Alves - Matrícula n.º 83.040 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

VII – Luena Maria Cassimiro Correa - Matrícula n.º 70.595 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 82.591 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – Marilena de Andrade Sousa - Matrícula n.º 82.346 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

X – Flavia de Souza Bernardes - Matrícula n.º 78.847 - Respondendo pela fiscalização por parte da

Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

XI – Flaviane Campelo Souza - Matrícula n.º 79.151 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Epidemiologia;

XII – Maria Luiza Rosa Machado - Matrícula n.º 71.124 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Epidemiologia;

XIII – Thiago Henrique Correa - Matrícula n.º 78.841 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA;

XIV – Rosangela do Rosario Moreira - Matrícula n.º 82.587 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA;

XV – Rosemarie Alice Batista - Matrícula n.º 72.391 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Zoonoses;

XVI – Giselle Dias de Jesus - Matrícula n.º 73.676 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Zoonoses;

XVII – Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo - Matrícula n.º 82.591 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS;

XVIII – Evelin Regina Fonseca de Souza Pedras - Matrícula n.º 78.827 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS;

XIX – Juliano Luiz dos Santos - Matrícula n.º 82.496 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária;

XX – Erika Mourão do Carmo - Matrícula n.º 79.474 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária;

XXI – Fernanda Natalia Gonçalves - Matrícula n.º 75.132 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

XXII – Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.º 76.963 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

XXIII – Taise Alves Pinto - Matrícula n.º 82.529 - Respondendo pela gestão por parte do Gabinete;

XXIV – Gabriela Leticia Marques Brito - Matrícula n.º 82.495 - Respondendo pela fiscalização por parte do Gabinete;

XXV – Eunice Francisca Felix Neves - Matrícula n.º 75.421 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXVI – Nathalia de Fatima Oliveira Alves - Matrícula n.º 77.003 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXVII – Marco Antonio Bernardes - Matrícula n.º 82.510 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Governo;

XXVIII – Ronaldo Diniz Pereira - Matrícula n.º 83.018 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 11.471, de 23 de julho de 2025, mantendo os atos já praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal
Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Advertências / Notificações

Advertência e Penalidade

BOLETIM INFORMATIVO – JARI – MATOZINHOS – MINAS GERAIS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 86ª Sessão Ordinária, realizadas em 09/04/2025 respectivamente, julgaram os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

RECURSO	DECISÃO	PLACA
4821001202500295	INDEFERIDO	GNO – 5C46

Importante: das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago à multa pertinente a recurso deferido por esta Jari, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu Município.

Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
Matozinhos – MG, 09/04/2025.